



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 23/12/2022

Ata de sessão extraordinária da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18:30 horas, nesta cidade de São Mateus do Maranhão - MA, na sede provisória da Câmara Municipal, localizada à Avenida Accioly da Costa Nunes, Sn – Bairro Avenida Piqui, com a presença dos Vereadores Alexsandro Mauro Pinheiro Frazão (Mauro do São Benedito), Cahyo Fabrício Alves da Silva (Cahyo), Eliene Castelo Branco de Sousa Ribeiro (Eliene da Saúde), Francisco Brito Lucena (Junior Lucena), Francisco das Chagas Pires de Sousa (Costa), Gilvan Moreno da Luz (Gilvan Moreno), Jonas Pinto Cunha (Sapo), Josélio Bezerra de Araújo (Josélio da Geisa), Nélio Bueres Pinto (Nélio do Chico Pinto) e Olívia Rachel Sousa de Oliveira Lemos (Olívia Oliveira), sob a presidência do Vereador Gilvan Moreno da Luz (Gilvan Moreno), secretariados os trabalhos pelo vereador Alexsandro Mauro Pinheiro Frazão (Mauro do São Benedito), reuniram-se em sessão extraordinária da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão-MA. Dando continuidade, em nome de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida o Senhor Presidente comunicou que se encontram na secretaria da Casa, para ordem do dia, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 022/2022** Autoria: Poder Executivo; "Institui a Taxa de Regularização Fundiária para as unidades imobiliárias classificadas como REURB-E no Município de São Mateus, Estado do Maranhão e dá outras providências, acompanhado de parecer, **Parecer Nº 024/2022** da Comissão permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização sobre as Contas anuais do Município de São Mateus do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2008, (**PROCESSO Nº 2915/2009 – TCE**) sob responsabilidade do senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa. **Requerimento nº 114/22** Autoria: Todos vereadores. **Projeto de Decreto Legislativo Nº24/22** Autoria: Comissão permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização. Em seguida, o Senhor Presidente autorizou a leitura do **Projeto de Lei nº 022/2022** e de seu parecer, ao fim da qual colocou o mesmo em discussão. Terminada a discussão, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 022/2022 em votação, sendo este aprovado. Continuando, o Sr. Presidente autorizou a leitura do **Parecer Nº 024/2022** da Comissão permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização sobre as Contas anuais do Município de São Mateus do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2008, (**PROCESSO Nº 2915/2009 – TCE**) sob responsabilidade do senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa, que opina pela aprovação das contas anuais, ao fim da qual Francisco Brito Lucena (Jr. Lucena) usou a palavra para justificar seu parecer favorável à aprovação das contas alegando que parecer é favorável à aprovação de contas desconstituindo o Parecer 108/2019 do Tribunal de Contas do MA com fundamento ao disposto no artigo 191 do Regimento Interno do TCE/MA, haja vista o reconhecimento de **CASO FORTUITO**, pois percebe-se ser materialmente impossível o julgamento do mérito das contas sendo impossível a restauração de quase a totalidade de documentos que compõe a Prestação de Contas em razão do incêndio, praticado por vândalos, reconhecido como caso fortuito, uma vez que restou provado no processo que as contas restaram ilíquidáveis. Continuando, o Sr. Presidente franqueou a palavra à Dra. Amanda Carolina Pestana Gomes Mendes, procuradora do gestor que fez sustentação oral em defesa da aprovação das referidas contas anuais. Continuando, o Sr. Presidente autorizou a leitura do **Requerimento Nº 114/2020**, de autoria de todos os vereadores que solicita que as Contas anuais do Município de São Mateus do Maranhão, referentes ao exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO

APROVADO
EM 23/12/2022

financeiro de 2008, (**PROCESSO N° 2915/2009 – TCE**) sob responsabilidade do senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa, sejam apreciadas em votação secreta. Após discussão, o Requerimento n° 114/2022 foi aprovado. Em seguida o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização ao fim da qual colocou o mesmo em discussão. Terminada a discussão, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização em votação secreta, fazendo a chamada nominal dos vereadores e distribuindo as cédulas. Ao fim da votação, o Senhor Presidente convidou os vereadores Josélio Bezerra de Araújo (Josélio da Geisa), e Jonas Pinto Cunha (Sapo), para servirem de escrutinadores. Após a apuração dos votos o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, que opina pela desconstituição do Parecer n° 108/2019, por onze votos a favor da desconstituição do mesmo. Continuando, O Senhor Presidente colocou a Prestação de Contas Anuais do Município de São Mateus do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2008, (**PROCESSO N° 2915/2009 – TCE**) sob responsabilidade do senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa, em votação secreta, fazendo a chamada nominal dos vereadores e distribuindo as cédulas. Ao fim da votação, o Senhor Presidente convidou os vereadores Josélio Bezerra de Araújo (Josélio da Geisa) e Jonas Pinto Cunha (Sapo), para servirem de escrutinadores. Após a apuração, a Prestação de Contas foi aprovada por onze votos a favor e nenhum voto contra. Em seguida o Sr. Presidente declarou APROVADAS as Contas Anuais do Município de São Mateus do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2008, (**PROCESSO N° 2915/2009 – TCE**) sob responsabilidade do senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa. Em seguida, foi aprovado o Decreto Legislativo n° 024/2022, que “Aprova as Contas Anuais do Município de São Mateus do Maranhão, referente ao exercício financeiro de 2008, (**PROCESSO N° 2915/2009 – TCE**) sob responsabilidade do senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa e desconstitui o PL n° 108/2019/TCE-MA., em votação secreta, fazendo a chamada nominal dos vereadores e distribuindo as cédulas. Ao fim da votação, o Senhor Presidente convidou os vereadores Josélio Bezerra de Araújo (Josélio da Geisa), e Alessandro Mauro Pinheiro Frazão (Mauro do São Benedito), para servirem de escrutinadores. Após a apuração, o Decreto Legislativo n° 024/2022 foi aprovado por nove votos a favor e quatro votos contra. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente usou a palavra para agradecer a presença dos senhores vereadores e declarou encerrada a sessão e autorizou que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será por todos assinada. Eu, Francisco Rovélio Nunes Pessoa, Secretário da Mesa Diretora lavei esta e assino juntamente com o Presidente e todos os vereadores.

JOSELIO BEZERRA da Geisa
Jonas Pinto
Josélio Bezerra de Araújo
Alessandro Mauro Pinheiro Frazão
Francisco Rovélio Nunes Pessoa